



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**DECRETO Nº. 071, DE 25 DE MARÇO DE 2022.**

**Abre Crédito Suplementar no valor  
de R\$ 1.487,67**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto o crédito adicional suplementar, por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.487,67 (Um mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 05 Sec. Mun. de Agropec. e Desenvolvimento

Unidade orçamentária: 05.01 Administração

332093- Indenizações e restituições

R\$ 1.487,67

**Art.2º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval 25 de Março de 2022.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal